



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

RESOLUÇÃO N.º 078/1996

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 1997.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, aprovou, e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Ubaporanga para o
exercício financeiro de 1997, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), assim discriminados:

ÓRGÃO : I – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01000000 – LEGISLATIVA
01010000 – PROCESSO LEGISLATIVO
01010010 – AÇÃO LEGISLATIVA
01010012 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3000 – DESPESAS CORRENTES

3100 – DESPESAS DE CUSTEIO

3110 – Pessoal

3111- Pessoa civil -----R\$ 100.000,00

3120- Material de consumo ----- R\$ 10.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

3132 – Outros Serviços e Encargos -----R\$ 20.000,00

3190 – Diversas Despesas de Custeio

3192 – Despesas de Exerc. Anteriores -----R\$ 3.000,00

01010011 – Construção c/ ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4110 – Obras e instalações -----R\$ 30.000,00

01010013 – Veículos, Mobiliário e Reaparelhamento para a Câmara Municipal

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e material permanente -----R\$ 25.000,00

01010012 – PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4190 – diversos investimentos

4192 – Despesas de Exercício Anteriores -----R\$ 2.000,00

03000000 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03070000 – ADMINISTRAÇÃO

03070230 – Divulgação oficial

03070234 – Promoção e Propaganda p/ meio de Comunicação Própria ou de Terceiros.

3000- DESPESAS CORRENTES

3100 – DESPESAS DE CUSTEIO

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

3132 – Outros Serviços e Encargos-----R\$ 2.000,00

03090000 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

03090430 – Organização e Modernização Adm.

03090436 – Despesas c/ a Nova Organização Adm.

3000 – DESPESAS CORRENTES

3100- DESPESAS DE CUSTEIO

3120 – Material de Consumo ----- R\$ 2.000,00

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

3132 – Outros Serviços e Encargos -----R\$ 1.000,00

03100000 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

03100570 – Informação Cient. e tecnológica

03100578 – Contribuição Anual ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal -IBAM

3000 – DESPESAS CORRENTES

3200 – Transferências Correntes

3230 – Transferências a Instituições Privadas

3233 – Contribuições Correntes -----R\$ 500,00

15000000 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15810000 – ASSISTÊNCIA

15814860 – Assistência Social e Geral

15814862 – Pagamento do Abono Familiar

3000 – DESPESAS CORRENTES

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3250 – Transferências a pessoas

3253 – Salário –Familia -----R\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

15820000 – PREVIDÊNCIA
15824920 – Previdência Social e Segurados
15824926 – Contribuição % IPSEMG, INSS, FGTS

3000 – DESPESAS CORRENTES

3100 – Despesas de Custeio
3110 – Pessoal
3113 – Obrigações Patronais -----R\$ 2.000,00

3000 – DESPESAS CORRENTES

3200 – Transferência Correntes
3260 – Encargos de Dívida Interna
3265 – Juros de outras dívidas -----R\$ 1.500,00

TOTAL -----R\$ 200.000,00

Art. 2º - Fica o Presidente e demais componentes da Mesa da Câmara autorizados por Resolução, transferir recursos de uma dotação para outra que se tornar insuficiente, podendo para tanto anular parcial ou totalmente outras dotações do referido orçamento, conforme dispõe o Art. 43, parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Resolução deverá ser enviada ao Prefeito Municipal para ser incluída no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 1997.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Ubaporanga, 26 de novembro de 1996.

ADALTON DE LIMA
Presidente da câmara

Pedro César dos Santos
Secretário

Mannasses Alcebíades Franco
Vice-Presidente